

# DECRETO N.º 012/03 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

Suspende o expediente e declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que nos dias 03 e 04 de março do corrente, realizam-se os festejos carnavalescos, em todo país.

Considerando a necessidade de disciplinar os serviços nesses dias, ressalvados aqueles essenciais.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica SUSPENSO o expediente nas repartições públicas municipais os dias 03 e 05 de março (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

**Art. 2º** - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais o dia 04 de março (terça-feira de carnaval).

**Art. 3º** - Ficam ressalvados os serviços essenciais das determinações constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2003.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE***

*Estado de São Paulo*

*Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro - CEP 18315-000 - SP*  
*Fone/Fax (0xx15) 544-1165 - e-mail ribegran@splicenet.com.br*

